

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
(SOFTWARE ACADÊMICO E GESTÃO)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição: 255/2024

**2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA**

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Setor de Informática	Leonardo Carloni
Setor de Informática	Daniel Facciolo Pires

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de licenciamento de uso ou fornecimento de subscrição de acesso nomeado, na modalidade saas de sistemas informatizados para a área acadêmica e recursos humanos com hospedagem em nuvem para satisfazer a seguinte necessidade:

- Automatização de tarefas administrativas, reduzindo o tempo gasto em atividades manuais.
- Armazenamento de todos os dados acadêmicos em um único sistema, facilitando o acesso e a gestão.
- Ferramentas que facilitam a comunicação entre alunos, professores e administrativos, promovendo uma melhor interação.
- Geração de relatórios analíticos que ajudam na tomada de decisões estratégicas e na avaliação do desempenho institucional.
- Proteção das informações dos alunos e da instituição, garantindo a conformidade com as regulamentações de privacidade.
- Capacidade de se integrar a sistemas existentes, otimizando a operação geral da instituição.

**4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO**

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** O software licenciado deve atender aos requisitos funcionais e de desempenho especificados, garantindo segurança, usabilidade e estabilidade. Deve ser desenvolvido seguindo as melhores práticas de engenharia de software e estar hospedado em um ambiente de servidor seguro, com medidas de proteção contra acesso não autorizado e perda de dados. O servidor deve oferecer alta disponibilidade e redundância para evitar interrupções de serviço.
- **Prazo de fabricação/validade:** A licença do software e o uso do servidor serão válidos por 3 anos, com renovação opcional conforme art. . Durante esse período, será garantido o acesso contínuo ao software, bem como atualizações automáticas e suporte técnico.
- **Forma de acondicionamento do objeto:** O software será hospedado em um servidor seguro e acessível via internet
- **Prazo e Local da entrega (plano de logística):** A entrega do software, bem como a disponibilização do servidor, deve ocorrer conforme os prazos definidos no termo de referência. O acesso será disponibilizado remotamente, com o servidor configurado conforme os requisitos da contratante. Um ambiente de homologação deverá ser fornecido para testes antes da ativação em produção.
- **Atendimento a critérios de sustentabilidade:** A solução deve operar em um servidor de alta eficiência energética, preferencialmente alimentado por fontes de energia renováveis. O gerenciamento remoto reduz a necessidade de deslocamento, contribuindo para a sustentabilidade.

- **Expectativa de funcionamento:** O software deverá operar com disponibilidade mínima de 99,9% ao ano, com monitoramento contínuo para garantir desempenho adequado. O servidor deve suportar carga de trabalho com capacidade escalável para atender a variações na demanda sem comprometer a performance.
- **Certificações:** O software e o servidor devem estar em conformidade com as certificações de segurança da informação ISO/IEC 27001. O provedor do servidor deve ser certificado conforme as normas de gestão ambiental, além de garantir conformidade com as regulamentações locais de proteção de dados.
- **Garantia de funcionamento:** O fornecedor deve oferecer garantia total durante o período de validade da licença, cobrindo o funcionamento contínuo do software e a manutenção do servidor. Suporte técnico e manutenção do servidor deverão estar disponíveis 24/7, com tempos de resposta definidos em acordo de nível de serviço (SLA), enquanto em relação ao software, deve seguir os prazos descritos no termo de referência.

## **6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido à adequação legal e aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades administrativas.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destinam-se a compor:

- A demanda Institucional. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado. Ademais, a contratação destina-se a utilização pelos setores do Uni-FACEF na execução das respectivas rotinas administrativas, objetivando a continuidade na prestação dos serviços educacionais.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 1.004.786,53 (um milhão e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a atender a utilização por vários setores, professores e alunos, visando automatizar tarefas, guardar dados, facilitar a comunicação, atender demandas legislativas etc. contemplando a solução como um todo.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a indivisibilidade, ou seja, eventual parcelamento do objeto causará prejuízos na utilização do bem adquirido, acarretando na ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o não parcelamento do objeto.

## **11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas do Uni-FACEF, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

---

Prof. Dr. Daniel Facciolo Pires

DECLARO que:

(  ) É VIÁVEL a presente contratação.

(  ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 23 de agosto de 2024.

---

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto